



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E PARTE DIVERSIFICADA  
DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA –  
LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ**

**EDITAL N° 03/2016 - DA EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

O DIRETOR ESCOLAR, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei N° 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 23/12/2008, alterado pela LEI N° 15181, de 28 de junho de 2012, publicado no D.O.E de 02 de julho de 2012, nos termos da nova alteração que passou a virgínia conforme dispõe o art 3º da Lei 15928 de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 30 de dezembro de 2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP *PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professor efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado como temporário nos termos do art.4º da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000 que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA e serão realizadas no período de **27/10/2016 a 31/10/2016** ( dias úteis) na sede da escola.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando graduação específica para lecionar a disciplina que pretende concorrer, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

c) Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

### **3. DA SELEÇÃO**

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular, a qual será realizada no dia **01/11/2016**.

3.1.1. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

<b>ÁREAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP.	1,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2,0
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2,0
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária máxima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	2,0

3.1.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.7 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu e no site da CREDE/SEFOR, no dia **01 de novembro de 2016, a partir das 14 horas**.

3.1.8. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;

b) maior tempo de experiência na docência;

c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **03/11/2016 – das 8h às 12h**, na própria ESCOLA.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, **valerá até 10 (DEZ) pontos**. Devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. As entrevistas serão realizadas no dia **03/11/2016**, no horário de **13he30min às 15he30minutos**.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pelo núcleo gestor da EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de **50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista**.

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os Pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF => Nota Final



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada no site da CREDE/SEFOR e na própria EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, sendo afixada em local visível no dia **04/11/2016**.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

e) faltar à entrevista;

f) não frequentar 100% das atividades do seminário;

g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) porcento de pontuação na entrevista;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da escola e CREDE.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

ser prorrogado por igual período.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Lavras da Mangabeira, 26 de Outubro de 2016.

RIVANDI LEANDRO DA COSTA

**Diretor da Escola – EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**ANEXO I-INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2016 -  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**VAGA POR DISCIPLINA**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PERÍODO DA LICENÇA</b>
QUÍMICA	Integral	01	40	27 de outubro de 2016 a 27 de fevereiro de 2017



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**ANEXO II –INTEGRANTE EDITAL N° 03/2016 –  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA,**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br).

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL –TESE  
Manual operacional –Modelo de Gestão –Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) –Uma nova escola para a juventude brasileira –Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.  
Instituto de Corresponabilidade pela Educação –ICE. Disponível no site [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2016 –  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA,  
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

## **1. LICENCIATURA**

### **QUÍMICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

## **2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer no 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

- 2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.
- 2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
- 2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
- 2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
- 2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
- 2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- 2.7. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

3.1. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 03/2016 –  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA,  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME : _____
NASC. ____ / ____ / ____ SEXO _____
ENDERECO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____
RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
QUAL: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
( <input type="checkbox"/> ) COMPLETO ( <input type="checkbox"/> ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR:
SEMESTRE EM CURSO DO CANDIDATO (DE ACORDO COM A SITUAÇÃO ACADÊMICA): _____
Nº DE CRÉDITOS OBTIDOS: _____
Nº CRÉDITOS EXIGIDOS PARA GRADUAÇÃO _____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: _____ EEEP _____	CREDE _____
------------------------------	-------------

Lavras da Mangabeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima, Crede 17 Icó-CE  
Fazenda Pereiros, BR 230 S/Nº Lavras da Mangabeira – Ceará  
[eeepgustavolima@escola.ce.gov.br](mailto:eeepgustavolima@escola.ce.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**Seminário:** local \_\_\_\_\_ **horário:** \_\_\_\_\_

**Entrevista:** local: \_\_\_\_\_ **horário:** \_\_\_\_\_

**Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Responsável pela inscrição**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2016 –  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular ou para simples conhecimento/apresentação da minha formação.

**Nome do curso** - Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos

--

Certificado de Formação Continuada específico na disciplina que se inscreveu, com carga horária mínima de 40h (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
1.	
2.	

Curso de capacitação correlato ao Magistério, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte), limitado a 2 (dois) cursos.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
1.	
2.	

Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº. 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01 (um) curso. (declaração só será válida se tiver sido expedida até 90 dias antes da data deste edital)

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
1.	
2.	



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2016 –  
EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA,**

**CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	27 a 31 de Outubro de 2016 (dias úteis)
<b>Análise de Currículo</b>	01/11/2016
<b>Resultado da Análise Currículo</b>	01/11/2016
<b>Seminário</b>	03/11/2016 dás 8h às 12h
<b>Entrevistas</b>	03/11/2016 dás 13h30min às 15h30min
<b>Resultado Final</b>	04/11/2016